PROJETO DE LEI Nº - 019/2021

08 de março de 2021

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado do Bahia, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Itapetinga, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, com o propósito de conscientizar a população de Itapetinga sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 2º - Considera-se, para efeitos desta Lei, como "Mulher Empreendedora" a que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços.

Art. 3º- Por ocasião da comemoração do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, o Poder Público deverá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionadas aos públicos citados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga e Distritos.

Art. 5º- O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º Não coincidindo a data referida no presente artigo em dia de sessão (quarta ou quinta feira), a Sessão Solene mencionada no caput será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.
§2º O Prêmio constituir-se-á através de um sorteio a mulher empreendedora por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de Itapetinga.
§3º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I - o nome da pessoa;
II - a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;
III - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

O presente Projeto de Lei busca instituir o dia Municipal da mulher empreendedora com o intuito de reconhecer o trabalho destas no Município de Itapetinga Bahia.

Considerando a história das mulheres no mercado de trabalho, as quais, ainda que devidamente escolarizadas nos moldes formais, costumavam possuir condições de salário e renda inferiores às dos homens, bem como uma representação social mais inexpressiva, se também comparada com a representatividade masculina, mostra-se importante estimular a participação feminina no mercado de trabalho, a exemplo do incentivo à atividade empreendedora por elas desenvolvida.

Registre-se que o aumento crescente de empreendimentos organizados por mulheres vem provocando significativa renovação na economia brasileira, na medida em que passam a ter relevo, no âmbito da atividade empreendedora, características fundamentais como criatividade, sensibilidade, flexibilidade e colaboração, inovando esta atividade.

A atividade empreendedora desenvolvida pelas mulheres contribui, sobremaneira, para o aquecimento da economia e circulação de bens e riquezas, razão pela qual deve ser estimulada.

Ante o exposto, com a certeza da sensibilidade dos nobres parlamentares, conto com o apoio dos mesmos para aprovação deste Projeto de Lei, no sentido de reconhecer a importância da atividade empreendedora feminina no Município de Itapetinga.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Vereadora-MDB